



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

PARECER DE RELATORIA

Referência: Projeto de Lei 376/2023

Autor: Deputado WISTON GOMES

Assunto: Declara como Patrimônio Imaterial do Estado do Tocantins a Escola Bíblica Dominical.

Relator: Deputado Professor Júnior Geo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJ

1. DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 376/2023, que declara como Patrimônio Imaterial do Estado do Tocantins a Escola Bíblica Dominical.

A Proposição visa reconhecer a Escola Bíblica Dominical como Patrimônio Imaterial do estado. Justificando que se trata de instrumento por meio do qual a igreja educa pessoas sobre os ensinamentos de Deus.

É o breve relatório.

2. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O art. 24, inciso VII, da Constituição Federal, alude que é competência concorrente entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios legislar acerca da proteção ao patrimônio histórico e cultural.

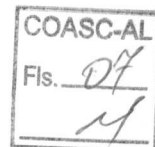
Vale destacar que a matéria não integra o rol das que são de competência privativa do Poder Executivo do Estado, conforme aponta o art. 27 e 40, da Constituição do Estado do Tocantins. Por conseguinte, não se verifica vício de inconstitucionalidade formal em razão da violação de competência privativa.

Diante disso, considerando não haver óbice de natureza constitucional ou legal para a tramitação do projeto sob análise, é forçoso o voto pela aprovação deste.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO



e ao exposto, considerando que a Proposição observa os ditames constitucionais e está em harmonia ao ordenamento jurídico pátrio e às regras de técnica legislativa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 376 de 2023, de autoria do Deputado WISTON GOMES.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2023.

PROFESSOR
JÚNIOR GEO
Deputado Estadual

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ PEREIRA
JUNIOR:69385912100

PROFESSOR JÚNIOR GEO

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a) *Prof. Junior Geo* referente ao(a) *PL n° 376* /2023.

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) *Comissão Advogada Ruthiero*
Depoito

Sala das Comissões, *26* de *setembro* de 2023

Deputado **PROF. JÚNIOR GEO**
Vice-Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

MEMBROS EFETIVOS

MEMBROS SUPLENTES

Dep. ALDAIR COSTA GIPÃO()	Dep. SARGENTO JÚNIOR BRASÃO()
Dep. CLAUDIA LELIS()	Dep. VANDA MONTEIRO()
Dep. JORGE FREDERICO()	Dep. VALDEMAR JÚNIOR()
Dep. NILTON FRANCO()	Dep. CLEITON CARDOSO()
Dep. PROF. JÚNIOR GEO()	Dep. GUTIERRES TORQUATO()